



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

REQUERIMENTO Nº 004/2024.

Exmo. Sr. José Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.

**EMENTA:** Requer a realização de Audiência Pública para debater no Agosto Lilás o tema: Limites, Avanços e Desafios à Rede de Proteção no Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no município de Pau dos Ferros, RN.

A Vereadora Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira, abaixo subscrita, submete à apreciação dos vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, a seguinte proposição: **Requer a realização de Audiência Pública para debater no Agosto Lilás o tema: Limites, Avanços e Desafios à Rede de Proteção no Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no município de Pau dos Ferros, RN.**

#### JUSTIFICATIVA

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos o presente requerimento, impulsionados por uma luta histórica de inúmeras leis aprovadas nesta Casa Legislativa, de autoria de nosso mandato e por ações diversas que desenvolvemos junto à Rede de Proteção no Enfrentamento a Violência Contra Mulher no município de Pau dos Ferros e região, aos movimentos de afirmação de direitos das mulheres, da humanidade, enfim, e em plena e permanente articulação com as demandas das mulheres e das instituições que constituem a referida rede no RN, no Brasil enfim, possibilitando-lhes apresentar os serviços oferecidos e disponíveis às mulheres do município, bem como o trabalho desenvolvido, incluindo dados e experiências institucionais, as demandas existentes e os desafios enfrentados, além de impulsionar a participação da sociedade civil, da população pau-ferrense num espaço democrático com diversos atores sociais que lidam, cotidianamente, no enfrentamento da violência contra a mulher.

*prof*



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

As mortes de mulheres decorrentes de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres, são denominados feminicídios ou femicídios, representando, de forma inegável, a expressão máxima da violência contra a mulher, que é o óbito, cujos crimes são, geralmente, perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros das vítimas e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação, violência sexual, ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem. Trata-se de uma situação que retrata o patriarcado, entendido como sistema hierárquico de poder entre homens e mulheres, manifestação mesmo do desejo de posse das mulheres, em muitas situações culpabilizadas por não cumprirem os papéis de gênero designados pela cultura predominante no tecido social.

Essa temática precisa ser enfrentada pela sociedade brasileira, em especial pelas instituições legislativas e governamentais, no sentido de ampliar a rede de proteção à mulher. Vimos, no nosso cotidiano, conversando com a mulherada e com homens, também, afirmando, claramente, que somente com a mobilização contra o feminicídio e outras formas de violência salva vidas. Nós já perdemos mulheres demais, e ainda perderemos. É a denúncia incansável que preservará a vida de tantas outras.

Nos últimos anos temos visto que o arcabouço legal com foco no enfrentamento dos diferentes tipos de violência contra a mulher vem se consolidando, a exemplo da Lei Maria da Penha, da mudança na lei do estupro em 2009, da lei do feminicídio em 2015, que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino e da mais recentemente lei de importunação sexual de 2018. Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013): Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos. A Lei Joana Maranhão/12.650/2015, que alterou os prazos quanto a prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos, e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos, dentre outras.





**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Dados estatísticos acerca da temática e apontados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública -FBSP, revelam que em 2021, particularmente nos seus primeiros seis meses, os casos de feminicídio atingiram o maior patamar desde o ano de 2017, na medida em que foram registrados 666 (seiscentos e sessenta e seis) feminicídios de janeiro a junho, o que representa, segundo o FBSP, uma média de 04 (quatro) casos por dia. E é bem sabido, nobres pares, que há casos não incluídos nessas estatísticas, vez que nas notificações são, muitas vezes, descaracterizadas sua tipicidade.

Apesar da recente divulgação de uma queda significativa nos índices de homicídios no Rio Grande do Norte, dados revelam um aumento expressivo na violência contra mulheres. A 18ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 aponta que, embora as mortes violentas intencionais tenham diminuído 13,9% no estado, os feminicídios cresceram 50% e os casos de estupro de vulneráveis subiram 97,9% em 2023. Especialistas destacam a complexidade do cenário, indicando que a violência doméstica, as ameaças e os crimes raciais também registraram aumentos preocupantes, expondo um panorama desafiador para a segurança pública estadual. Os dados analisaram diversas formas de violência no estado em 2023, revelando índices alarmantes.<sup>1</sup>

Ora, não só as tentativas de homicídio contra mulheres cresceram 23,8%, e as de feminicídio subiram 13,5%, como também o índice na violência doméstica, que teve um aumento de 13,3%, com as ameaças contra mulheres crescendo 20% e os casos de perseguição (*stalking*) subindo 51,8%. Já os estupros também aumentaram 10,9%, com um crescimento de 32,5% nos casos envolvendo vítimas vulneráveis. O número de vítimas de lesão corporal seguida de morte aumentou 5,2%, de 77 para 81 casos. Furtos de celulares e estelionatos também aumentaram, respectivamente, 4,7% e 0,3%. Os registros de injúria racial subiram de sete casos em 2022 para 140 em 2023, uma variação de 1.900%, enquanto os registros de racismo aumentaram de 46 para 205, uma variação de 345,7%.

<sup>1</sup> <https://www.ufrn.br/imprensa/noticias/81542/reducao-de-homicidios-no-rn-nao-se-reflete-em-todas-as-formas-de-violencia>



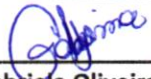
Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Diante do exposto, somos conscientes de que essa proposta contribui para imprimir à gestão local qualidade socialmente referenciada que atenderá aos anseios da sociedade em geral, razão pela qual contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa, no sentido da aprovação do presente Requerimento, sugerindo, mediante contatos com a rede de proteção a que nos referimos, que **a referida Audiência Pública seja realizada no dia 27 de agosto do corrente ano.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 25 de julho de 2024.

  
Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira  
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
19ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____
_____ José Alves Bento Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 26 / 07 / 2024
HORA: 10:00
 _____ Gabriela Oliveira Lima Diretora Legislativa